ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - PMCS/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

B2W INFORMÁTICA LTDA – EPP, devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que consagrou a licitante **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.** arrematante do Item 33; a licitante **ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.** arrematante do Item 35, **e** licitante **SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.** arrematante do Item 48, valendo-se a doravante "Recorrente", para tanto, das suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

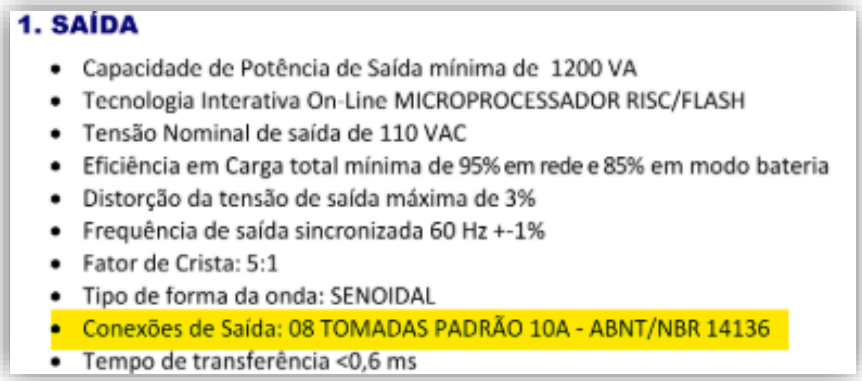
I. DO MÉRITO

1. *Data maxima venia*, Ilustre Pregoeiro, referida decisão não merece prosperar. O licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará cabalmente demonstrado a seguir:

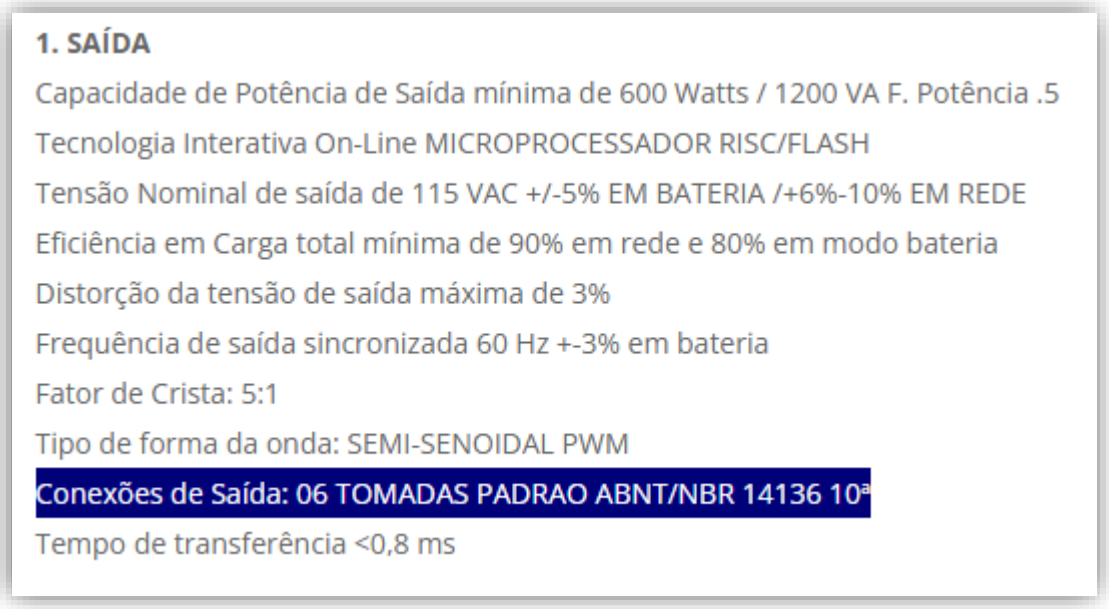
2. Para o Item 33, o licitante **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.** apresentou o modelo de equipamento **CR ENERGIA KSB 1200BS 2BAT**. Entretanto, o equipamento não possui as seguintes características exigidas no Edital:

33	Nobreak – 1000 Va	- Potência mínima de 1000va; - Mínimo de 8 Tomadas de 10 amperes no painel traseiro, padrão NBR 14136; - Com filtro de linha e porta fusível externo, com unidade reserva; - Sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga); - Proteção de sobrecarga; - Mínimo 2 baterias internas de 7Ah/12v; - Entrada: bivolt automático; - Saída: 110v; - O licitante deverá informar na proposta a marca e modelo do equipamento ofertado, que será conferido durante o certame; - Garantia mínima de 1 ano, com suporte técnico remoto e presencial em caso de defeito constatado no período; - A Administração Pública reserva-se o direito de solicitar catálogos técnicos, manuais ou realizar testes para verificar a conformidade das especificações durante o

3. Vossa Senhoria pode constatar que segundo o catalogo apresentado pela Recorrida, catalogo este que foi personalizado, o equipamento ofertado pela licitante em teoria não as especificações do Edital em relação ao mínimo, 08 tomadas no painel traseiro, contudo, ao se analisar o site oficial do fabricante o equipamento ofertado possui apenas 06 tomadas no painel traseiro, vejamos:



[catálogo ofertado pela Recorrida]



[site oficial: https://www.crenergia.com.br/produto/KSB+1200BS+/10]

4. Para o Item 35, o licitante **ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.** apresentou o modelo de equipamento **ECCOPOWER UPS PROTEUS SENOIDAL BIVOLT 3000VA-CEB**. Entretanto, o equipamento não possui as seguintes características exigidas no Edital:

35	Nobreak – 3000 Va	- Potência: 3000va ou superior; - Entrada: bivolt automático; - Saída: 110v; - Mínimo de 8 tomadas no painel traseiro; - Formato de onda: Senoidal Pura; - Display com informações sobre condições do Nobreak, rede elétrica, consumo e níveis de bateria; - Mínimo de 03 baterias internas de 36Ah; - Não serão aceitos racks externos para bateria, as mesmas deverão ser armazenadas/acopladas na estrutura principal do nobreak;

5. Vossa Senhoria pode constatar que o equipamento ofertado pela Recorrida não atende as especificações do Edital em relação ao mínimo, 08 tomadas no painel traseiro e ao mínimo de 03 baterias internas de 36Ah, vejamos:

CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA:	
Tensão (V):	110 Vac
Regulação Estática:	± 10% (Bateria)
Regulação Dinâmica:	5% (degrau de 0% ~ 100% ~ 0%)
Fator de Potência:	0,7
Frequência (Modo Bat.):	50/60 Hz (±1%)
Forma de Onda (Modo Bat.):	Senoidal Pura
THDv	≤ 5% carga linear ≤ 8% carga não linear
Sincronismo com a rede:	Sistema PLL
Configuração:	Monofásica
Tempo de transferência:	8 ms
Fator de Crista:	3:1
Tomadas de saída NBR 14136	6

[catálogo ofertado pela Recorrida]

6. Destaco Vossa Senhoria que foi encaminhado e respondido esclarecimento reforçando que **a capacidade de 36Ah é uma exigência individual por bateria**, e não uma soma entre elas — requisito que foi **confirmado oficialmente pela Administração**.

Texto: Esclarecemos conforme edital:
- 3 baterias internas de 36ah.

Respondendo: capacidade individual de cada bateria.

Entendimento correto.

7. No equipamento ofertado pela licitante, constata-se a existência de **04 (quatro) baterias de apenas 9Ah cada**, o que configura dupla inobservância às especificações editalícias: **Capacidade individual insuficiente:** 9Ah é substancialmente inferior aos 36Ah exigidos por bateria. **Capacidade total insuficiente:** Mesmo com maior número de baterias (4 x 9Ah = 36Ah), a soma não atende à autonomia mínima prevista, pois o dimensionamento deve observar a capacidade **por unidade** — parâmetro técnico indispensável para o desempenho do sistema.

8. Adicionalmente, a inclusão de uma bateria a mais, além de não sanar a desconformidade, resulta em **prejuízo futuro à Administração**. Isso porque, ao término da vida útil dos acumuladores, a substituição exigiria a aquisição de **quatro baterias novas**, e não três, acarretando custo adicional indevido, em afronta aos princípios da economicidade e da vantajosidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9. Ademais Vossa senhora, esclareço, que a licitante **JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** que apesentou equipamento de modelo **CR KNB,** não atende ao requisito de 03 baterias internas de 36Ah CADA.

https://www.crenergia.com.br/produto/KNBE+3000BS+/18

10. Para o Item 48, o licitante **SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.** apresentou o modelo de equipamento **Positivo VISION TAB10 T3010D COM CANETA TOUCH**. Entretanto, o equipamento não possui as seguintes características exigidas no Edital:

48	Tablet	- Tamanho da Tela: Mínimo de 10.0 polegadas; - Processador: Octa-core (8 núcleos) ou superior, com desempenho para multitarefas e multimídia; - Memória RAM Mínima: 4 GB; - Armazenamento Interno Mínimo: 64 GB; - Caneta inclusa, com reconhecimento de múltiplos níveis de pressão e método de fixação ao tablet. A caneta deve ser original do fabricante e inclusa no pacote. Não será aceitas canetas genéricas que não façam parte do kit do produto ofertado; - Expansão de Armazenamento: Suporte para cartão de memória microSD de no mínimo 128 GB; - Câmera Traseira Mínima: 8 megapixels com foco automático; - Câmera Frontal Mínima: 5 megapixels; - Conectividade Wi-Fi: Dual-band (2.4 GHz e 5 GHz), padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5) ou superior; - Áudio: Alto-falantes estéreo integrados e saída de áudio P2 (3.5mm) ou adaptador USB-C para P2 incluso;

11. Vossa Senhoria pode constatar que o equipamento ofertado pela Recorrida não atende as especificações do Edital em relação **caneta**, destaco que no catálogo apresentado pela Recorrida **não consta qualquer informação referente à caneta**, inexistindo especificações sobre sua inclusão, compatibilidade ou funcionalidades. Dessa forma, não há comprovação de que o modelo **Positivo Vision Tab10 T3010D** atenda às exigências do edital quanto à caneta original com reconhecimento de múltiplos níveis de pressão e método de fixação ao tablet, vejamos:



INFORMAÇÕES TÉCNICAS | COMERCIAIS

Título até 150 caracteres	Positivo Vision Tab 10 4GB RAM 128GB Armazenamento, Octa-Core, 13MP + Selfie 5MP, Bateria 6000mAh, Tela 10.1" HD, Wifi AC e 4G, Full Lamination
Título até 100 caracteres	Positivo Vision Tab 10 , 4GB RAM 128GB Armazenamento, 5+13MP, 6000mAh, Tela 10.1" HD, Wifi AC e 4G
Título até 60 caracteres	Positivo Vision Tab 10 T3010 10.1" HD 4GB 128GB, 5+13MP, 6000mAh
Diferenciais do produto	4G, WiFi AC, Armazenamento de 128GB, Câmera traseira 13MP, Câmera Frontal 5MP Carregamento Rápido de 10W e Bateria de 6000mAh, 10.1" HD Full Lamination
Keywords	Tablet, 4GB RAM, 128GB Armazenamento, 5+13MP, Bateria 6000mAh, Tela, 10.1" HD, Full Lamination, Wifi AC, 4G Tablet, Positivo
Bullets Points	**EXPERIÊNCIA VISUAL INCOMPARÁVEL** na tela HD de 10.1" com tecnologia inovadora de full lamination e resolução de 1280×800. **ELEVE SUA PRODUTIVIDADE** Compatível com a capa teclado inteligente, para digitação precisa e eficiente.*(*) Em alguns modelos o teclado é incluso, consulte mais informações **LIBERTE SUA CRIATIVIDADE** são 4GB RAM, Processador octa-core e 128GB de armazenamento para mais desempenho nas suas tarefas diárias **MÚLTIPLAS CONEXÕES** Explore as diversas opções de conectividade com a rede móvel 4G, Wi-Fi AC e Bluetooth 5.0. **DESIGN MODERNO E AGRADÁVEL** com visual imersivo e toque suave, textura agradável e acabamento leather feeling.

[catalogo apresentado pela Recorrida]

12. Tal inconformidade revela evidente descumprimento das exigências estabelecidas no Edital e anexos, o que, por si só, enseja a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente e das regras editalícias.

13. *Data maxima venia,* ilustre Pregoeiro, a arrematação indevida consolida evidente violação às disposições normativas de caráter Editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Nessa toada, ressalta-se que o artigo 5º da nova Lei de Licitações, 14.133/21, também vêm mantendo as regras contidas nos artigos da antiga lei de licitações, principalmente quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, *in verbis:*

> **"Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do**

desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).''

14. Assim sendo, todas as disposições colacionadas *in retro* socorrem a Recorrente no tangente à desclassificação do licitante em comento, nos moldes das regras do próprio Edital.

15. Não se justifica na legalidade, e em qualquer outro parâmetro normativo licitatório, a arrematação do Itens 33, 35 e 48 ao licitante em comento, descumpridores do Edital e da Lei.

16. Sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de Direito delineadas *in supra,* a Recorrente pleiteia o seguinte.

II. DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições Editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum* de arrematação e classificação do licitante em comento para o Itens 33, 35 e 48, para consequente e subsequente chamamento do *ranking* de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Cariacica/ES, 04 de setembro de 2025.

Kassio Santos

B2W INFORMÁTICA LTDA – EPP
KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS
CPF: 058.586.061-05
SÓCIO